



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/21 art. 75 e Decreto Municipal 098/23)

Número: 019/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Dec. 098/23 Art. 6º)	
Servidor/Setor	Maurílio Martielho, Vereador Presidente
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO (LEI 14.133/2021 ART. 7º)	
Servidor:	Sandro Juliano Fidelis
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE	
DESCRIÇÃO: A contratação de empresa especializada em monitoramento de sistema de alarmes para a Câmara Municipal de Jataizinho mostra-se essencial e indispensável para a garantia da segurança patrimonial, da integridade das instalações públicas e da proteção dos bens móveis e equipamentos pertencentes ao Poder Legislativo. A Câmara Municipal abriga equipamentos de alto valor tecnológico, documentos oficiais, processos administrativos, arquivos físicos e digitais, além de ser local de realização de sessões, reuniões e eventos que envolvem a presença de servidores, vereadores e munícipes. Dessa forma, a inexistência de um serviço permanente e eficaz de monitoramento aumenta consideravelmente os riscos de invasões, furtos, vandalismo e danos ao patrimônio público. O serviço de monitoramento de alarmes, aliado ao atendimento emergencial imediato em caso de disparo ou violação, possibilitará uma resposta rápida e eficiente, minimizando prejuízos e permitindo o acionamento tempestivo das autoridades competentes, quando necessário. Além disso, a prestação contínua do serviço contribui para a prevenção de ocorrências, atuando como importante fator de dissuasão contra ações criminosas. A contratação também está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, prevenção de danos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços, assegurando que as atividades legislativas e administrativas não sejam interrompidas por ocorrências relacionadas à falta de segurança adequada. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em monitoramento de alarmes é medida imprescindível para a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e a manutenção da ordem e do regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Jataizinho.	
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Para enquadramento na dotação orçamentária)	
DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho. O serviço deverá contemplar, no mínimo: - Monitoramento remoto e ininterrupto dos sensores de alarme instalados no prédio; - Pronto atendimento em caso de disparo, com acionamento imediato de equipe de apoio no local; - Comunicação rápida com os responsáveis previamente indicados pela Câmara Municipal e, quando necessário, acionamento das autoridades competentes; - Suporte técnico corretivo e preventivo do sistema de alarmes;	



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



- Relatórios periódicos de ocorrências e registros de eventos;
- Garantia de funcionamento contínuo do sistema, com reposição ou reparo de componentes defeituosos, quando aplicável.

A contratação visa garantir a segurança patrimonial, a integridade física das instalações e a proteção dos bens públicos, assegurando maior tranquilidade aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam o prédio do Poder Legislativo.

5. QUANTIDADE

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, por 12 (doze) meses.

6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Prestação de serviços com base no preço corrente dos serviços atuais aplicando-se um reajuste de 5,17% com base no IPCA dos últimos 12 meses, estimando-se valor entre R\$ 4.500,00 a R\$ 5.000,00.

7. CLASSIFICAÇÃO CNAE (14.133/2021 – Art 75º § 1º I e II; Res. 001/2024 Art. 56 § Único)

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8. Dotação Orçamentária (para preenchimento da contabilidade)

Nº 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00

Há disponibilidade? ☒ SIM [] NÃO

Jataizinho, 03 de dezembro de 2025.

Sandro Bruno Fidelis Diretor CPF nº 020.743.399-25 Servidor Solicitante	Autorização da Presidência/Direção	Carlos Massanori Morais Aval da contabilidade
---	---	--



Câmara Municipal de Jataizinho - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/12/2025

Carlos Massanori Morimoto
Contador - CPF 061.731.111-00

Emissão:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇ/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	--	------------------	------------------	-------------------	-------------

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO					
001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO					
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00010	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00020	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00060	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00070	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00080	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				
00090	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00100	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00110	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00120	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00130	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00140	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00150	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00160	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00040	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00170	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00050	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00180	E	00001	000101070000	Recursos Ordinários (Livres)	

Emitido por: CARLOS MASSANORI MORIMOTO, na versão: 5538 c

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

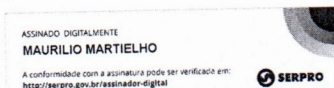


DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Considerando os princípios citados no Art. 5º. da celeridade e da razoabilidade, bem como a simplicidade deste serviço, que se enquadra como serviço comum, conforme o Art. 6º., XIII, da Lei 14.133/21.

Nos termos do Art. 13., VI, da Resolução nº. 001/2024, decido dispensar o estudo técnico preliminar, bem como a análise de riscos referentes à Dispensa de Licitação nº. 019/2025 para a Câmara Municipal de Jataizinho.

Jataizinho. PR, 05 de dezembro de 2025.



-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
05/12/2025 a 10/12/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em monitoramento de sistema de alarmes para a Câmara Municipal de Jataizinho mostra-se essencial e indispensável para a garantia da segurança patrimonial, da integridade das instalações públicas e da proteção dos bens móveis e equipamentos pertencentes ao Poder Legislativo. A Câmara Municipal abriga equipamentos de alto valor tecnológico, documentos oficiais, processos administrativos, arquivos físicos e digitais, além de ser local de realização de sessões, reuniões e eventos que envolvem a presença de servidores, vereadores e munícipes. Dessa forma, a inexistência de um serviço permanente e eficaz de monitoramento aumenta consideravelmente os riscos de invasões, furtos, vandalismo e danos ao patrimônio público. O serviço de monitoramento de alarmes, aliado ao atendimento emergencial imediato em caso de disparo ou violação, possibilitará uma resposta rápida e eficiente, minimizando prejuízos e permitindo o acionamento tempestivo das autoridades competentes, quando necessário. Além disso, a prestação contínua do serviço contribui para a prevenção de ocorrências, atuando como importante fator de dissuasão contra ações criminosas. A contratação também está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, prevenção de danos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços, assegurando que as atividades legislativas e administrativas não sejam interrompidas por ocorrências relacionadas à falta de segurança adequada. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em monitoramento de alarmes é medida imprescindível para a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e a manutenção da ordem e do regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Jataizinho.

Item	Especificação
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, por 12 (doze) meses. O serviço deverá contemplar, no mínimo: - Monitoramento remoto e ininterrupto dos sensores de alarme instalados no prédio;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



- Pronto atendimento em caso de disparo, com acionamento imediato de equipe de apoio no local;
- Comunicação rápida com os responsáveis previamente indicados pela Câmara Municipal e, quando necessário, acionamento das autoridades competentes;
- Suporte técnico corretivo e preventivo do sistema de alarmes;
- Relatórios periódicos de ocorrências e registros de eventos;
- Garantia de funcionamento contínuo do sistema, com reposição ou reparo de componentes defeituosos, quando aplicável.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Sandro Juliano Fidelis

CONTATO

(43) 3259-2217
compras@jataizinho.pr.leg.br

04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do **dia 05 a 10/12/2025, das 8h às 17h.**

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, **e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Aviso de Dispensa de Licitação 019-2025.pdf



por Sandro Juliano Fidelis — última modificação 05/12/2025 16h14

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, por 12 (doze) meses

 Aviso de Dispensa de Licitação 019-2025.pdf — Documento PDF, 535 KB (548067 bytes)

Aviso de Dispensa de Licitação nº 019/2025

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: luizalfredo@alarmelusa.com.br, vendas@alarmforce.com.br,
braga@segprevent.com.br

5 de dezembro de 2025 às 15:20



Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 019/2025, uma vez que iremos contratar empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Sexta, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição 1418

Página 14 de 16



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
05/12/2025 a 10/12/2025

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em monitoramento de sistema de alarmes para a Câmara Municipal de Jataizinho mostra-se essencial e indispensável para a garantia da segurança patrimonial, da integridade das instalações públicas e da proteção dos bens móveis e equipamentos pertencentes ao Poder Legislativo. A Câmara Municipal abriga equipamentos de alto valor tecnológico, documentos oficiais, processos administrativos, arquivos físicos e digitais, além de ser local de realização de sessões, reuniões e eventos que envolvem a presença de servidores, vereadores e munícipes. Dessa forma, a inexistência de um serviço permanente e eficaz de monitoramento aumenta consideravelmente os riscos de invasões, furtos, vandalismo e danos ao patrimônio público. O serviço de monitoramento de alarmes, aliado ao atendimento emergencial imediato em caso de disparo ou violação, possibilitará uma resposta rápida e eficiente, minimizando prejuízos e permitindo o acionamento tempestivo das autoridades competentes, quando necessário. Além disso, a prestação contínua do serviço contribui para a prevenção de ocorrências, atuando como importante fator de dissuasão contra ações criminosas. A contratação também está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, prevenção de danos, proteção do patrimônio público e continuidade dos serviços, assegurando que as atividades legislativas e administrativas não sejam interrompidas por ocorrências relacionadas à falta de segurança adequada. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em monitoramento de alarmes é medida imprescindível para a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e a manutenção da ordem e do regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Jataizinho.

Item	Especificação
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, por 12 (doze) meses. O serviço deverá contemplar, no mínimo: - Monitoramento remoto e ininterrupto dos sensores de alarme instalados no prédio;

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Sexta, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição 1418

Página 15 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

	- Pronto atendimento em caso de disparo, com acionamento imediato de equipe de apoio no local; - Comunicação rápida com os responsáveis previamente indicados pela Câmara Municipal e, quando necessário, acionamento das autoridades competentes; - Suporte técnico corretivo e preventivo do sistema de alarmes; - Relatórios periódicos de ocorrências e registros de eventos; - Garantia de funcionamento contínuo do sistema, com reposição ou reparo de componentes defeituosos, quando aplicável.
--	--

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04-ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia **05 a 10/12/2025, das 8h às 17h**.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Sexta, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição 1418

Página 16 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ 76.245.042/0001-54 | Diagramação: Paulo M Brito | Contato: (043) 3259-1456 | e-mail: diario@jataizinho.pr.gov.br | Documento assinado por Certificado Digital - ICP-Brasil - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Jataizinho: 76245042000154
Prefeito do Município - Wilson Fernandes | Assessor de Governo - Rosângela Vaz dos Santos | Endereço Eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/diariooficial/ A íntegra dos materiais referentes as licitações estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jataizinho.pr.gov.br/

Re: Aviso de Dispensa de Licitação nº 019/2025

"José Carlos Braga" <braga@segprevent.com.br>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

9 de dezembro de 2025 às 11:26



Bom dia Sandro, tudo bem.!!!

Segue o orçamento para prestação dos serviços de monitoramento do sistema de alarme, qualquer duvida me coloco a disposição.

Att:

José Carlos Braga

PREVENTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA

Fone (43) 3321-3003

Cel. (43) 9.9909 - 8659

e-mail:braga@segprevent.com.br

Site: www.segprevent.com.br

Em 05/12/2025 15:20, compras@jataizinho.pr.leg.br escreveu:

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 019/2025, uma vez que iremos contratar empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br



Preventseg
sistemas de segurança



ORÇAMENTO Nº 1097

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Endereço: Avenida Antônio Brandao de Oliveira
Bairro: Centro
Fone: (43) 3259-2217

Número: 599
Cidade: Jataizinho - Pr
E-mail: *camarajataizinho@hotmail.com*

Orçamento para: Instalação de Sistema de Alarme

PRODUTOS	Quant	Unit	Total
TOTAL PRODUTOS			R\$ 0,00
SERVIÇOS			
REVISÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 750,00

Condições de Pagamento

Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
A VISTA	1	R\$ 750,00

OBS: Validade da Proposta 45 Dias

Serviço de Monitoramento do sistema de Alarme: R\$ 490,00 Mensal

Londrina, 09 de Dezembro de 2025.

JOSE CARLOS
BRAGA:02140
227905

Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
BRAGA:02140227905
Dados: 2025.12.09
11:24:31 -03'00'

José Carlos Braga
43 99909-8659
braga@segprevent.com.br

PREVENT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 32.634.600/0001-06
Fone: 43 3344-6742 | Rua Guilherme da Mota Correia, 3349 | Londrina-PR
www.segprevent.com.br

RE: Aviso de Dispensa de Licitação nº 019/2025

"Luiz Alfredo Armelim" <luizalfredo@alarmelusa.com.br>

9 de dezembro de 2025 às 11:41

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Bom dia Sandro, tudo bem?

Segue em anexo proposta para monitoramento 24 horas do alarme instalado no predio da Câmara dos Vereadores de Jataizinho.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigado

Luiz Alfredo



De: compras@jataizinho.pr.leg.br

Enviada: 2025/12/05 15:20:36

Para: luizalfredo@alarmelusa.com.br, vendas@alarmforce.com.br, braga@segprevent.com.br

Assunto: Aviso de Dispensa de Licitação nº 019/2025

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 019/2025, uma vez que iremos contratar empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme especificações do aviso.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações

compras@jataizinho.pr.leg.br

Orçamento nº: 003323**MONITORAMENTO 24 HORAS****Venda de Equipamento**

Cliente: 007000 CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
CNPJ/CPF: 00.380.488/0001-20
Endereço: AVENIDA ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA
Bairro: CENTRO
Complemento:
Telefone: (43) 3259-2217
Contato: CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Email: sandro.fidelis@jataizinho.pr.leg.br;compras@jataizinho.pr.leg.br
Valido até: 08/01/2026 **Emissão:** 09/12/2025

Fantasia:
Inscrição: ISENT0
Número: 599
Cidade: JATAIZINHO

PR

**Produtos****Total de Produtos:** R\$ 0,00**Serviços****Total de Serviços:** R\$ 0,00**Valor do Frete:** R\$ 0,00 **Valor do CREA/CFT:** R\$ 0,00**Total Geral:** **R\$ 0,00****Valor Mensal:** R\$ 399,00**Valor Total da Mensalidade:** **R\$ 399,00****Condições de Pagamento 900 - Boleto Inside Bradesco**

Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
S	30 DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

*** S: Sem Entrada * E: Com Entrada**

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, por 12 (doze) meses.

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- Monitoramento remoto e ininterrupto dos sensores de alarme instalados no prédio;
- Pronto atendimento em caso de disparo, com acionamento imediato de equipe de apoio no local;

Comunicação rápida com os responsáveis previamente indicados pela Câmara Municipal e, quando necessário, acionamento das autoridades competentes;

- Suporte técnico corretivo e preventivo do sistema de alarmes;
- Relatórios periódicos de ocorrências e registros de eventos;
- Garantia de funcionamento contínuo do sistema, com reposição ou reparo de componentes defeituosos, quando aplicável.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 6263 LUIZ ALFREDO (VENDEDOR)

Re: Solicitação de edital dispensa eletrônica 19/2025 - Monitoramento eletrônico

"Bruno - Start Blue" <bruno.startblue@gmail.com>

9 de dezembro de 2025 às 14:06

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br



Boa tarde, tudo bem?

Segue anexo proposta de preços.

Gentileza confirmar o recebimento.

At.te;

Bruno Sandim

Gerente de Operações

bruno.startblue@gmail.com

(67)98427-7375 / (67)3253-1470

R: Maracaju, 722, 1º Andar, Centro.

Campo Grande/MS / CEP: 79002-210

Em ter., 9 de dez. de 2025 às 09:05, <compras@jataizinho.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia novamente,

Quanto ao valor de referência essa informação enquanto o processo está em tramite é confidencial.

São 7 sensores de parede e 2 sensores de portas, todos internos e todo o equipamento é de nossa propriedade.

Segue em anexo fotoda central e do teclado.

Atualmente nos encontramos sem contrato ativo.

At.te

Sandro J Fidelis, Diretor Geral

9 de dezembro de 2025 às 09:51, "Bruno - Start Blue" <bruno.startblue@gmail.com> escreveu:

Bom dia Sandro, tudo bem?

Tenho algumas dúvidas que não está no documento anexo que me enviou. Pode saná-las, por favor? São imprescindíveis para elaboração da proposta de preços.

Qual o valor de referência dessa contratação?

Qual a quantidade de sensores atualmente que existem no local?

Esse material de alarme pertence todos a vocês, correto?

São todos internos ou tem sensor externo?

Qual a marca da central de alarme e teclado? Se não souber identificar e desejar mandar fotos pode ser, por favor.

O serviço já é prestado atualmente?

No aguardo.

Obrigado!

At.te;

"created with MySignature.io"

Bruno Sandim

Gerente de Operações

bruno.startblue@gmail.com

(67)98427-7375 / (67)3253-1470

R: Maracaju, 722, 1º Andar, Centro.

Campo Grande/MS / CEP: 79002-210



Em ter., 9 de dez. de 2025 às 08:36, <compras@jataizinho.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo.

At.te

Sandro J Fidelis, Agente de Contratações

9 de dezembro de 2025 às 07:57, "Bruno - Start Blue" <bruno.startblue@gmail.com> escreveu:

Bom dia, tudo bem?

Solicito a gentileza de envio do edital e anexos pertinentes referente ao objeto abaixo com a maior brevidade possível, tendo em vista o prazo curto para análise dos documentos e envio da proposta de preços.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 vinte e quatro horas por dia, 7 sete dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho.

Obrigado!

"created with MySignature.io"

Bruno Sandim

Gerente de Operações

bruno.startblue@gmail.com

(67)98427-7375 / (67)3253-1470

R: Maracaju, 722, 1º Andar, Centro.

Campo Grande/MS / CEP: 79002-210



- Monitoramento 24 Horas
- Alarmes
- Câmeras (CFTV)
- Cerca Elétrica
- Concertinas

PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE DISPENSA	DISPENSA Nº 19/2025	PROCESSO Nº	TIPO: MENOR PREÇO
-----------------------	------------------------	------------------------	-------------	----------------------

PROPONENTE: START BLUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ/MF Nº: 48.728.870/0001-08		
ENDEREÇO COMPLETO: R: MARACAJU, 722, 1º ANDAR, CENTRO, CAMPO GRANDE/MS		
TELEFONE Nº: (67)3253-1470 / (67) 98427-7375	FAX Nº:	E-MAIL: bruno.startblue@gmail.com

Cod.	Descrição/Serviços	Qtde	Und	V. Unit	V. total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, por 12 (doze) meses. O serviço deverá contemplar, no mínimo: - Monitoramento remoto e ininterrupto dos sensores de alarme instalados no prédio; - Pronto atendimento em caso de disparo, com acionamento imediato de equipe de apoio no local; - Comunicação rápida com os responsáveis previamente indicados pela Câmara Municipal e, quando necessário, acionamento das autoridades competentes; - Suporte técnico corretivo e preventivo do sistema de alarmes; - Relatórios periódicos de ocorrências e registros de eventos;	12	Mês	R\$: 480,00	R\$: 5.760,00
Valor total					R\$ 5.760,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta Comercial está em conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta.

O Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, contados desta data.

Start Blue Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 48.728.870/0001-08

📍 Rua Maracaju, Nº 722, 1º andar - Centro
Campo Grande/MS - CEP: 79002-210

☎ **(67) 3253-1470**



- Monitoramento 24 Horas
- Alarmes
- Câmeras (CFTV)
- Cerca Elétrica
- Concertinas

Banco: Banco Cora SCD (código 403)

Agência: 0001

C/C: 3345189-0

Favorecido: START BLUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OU

CHAVE PIX: 48.728.870/0001-08



*DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL HABILITADO PARA
ASSINATURA DO CONTRATO:*

Nome: Bruno Castro Sandim (sócio-administrador)

CPF: 733.172.501-78

RG: 01337463 SSP/MS

End: Av. Zulmira Borba, 2814, Q15 L27, Reserva Santa Inês, Campo Grande/MS, CEP:
79017-902

Campo Grande, MS, 09 de Dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

BRUNO CASTRO SANDIM

Data: 09/12/2025 14:03:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNO CASTRO SANDIM
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 733.172.501-78

Start Blue Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 48.728.870/0001-08

📍 Rua Maracaju, Nº 722, 1º andar - Centro
Campo Grande/MS - CEP: 79002-210

☎ (67) 3253-1470

LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

"Mayara Balsani" <comercial@alarmforce.com.br>

9 de dezembro de 2025 às 14:10

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: "Financeiro" <financeiro@alarmforce.com.br>, "Elisa" <cobranca@alarmforce.com.br>



Boa tarde!!!

Tudo bem?

Sandro, segue em anexo o orçamento para o sistema de alarme 24h, da Câmara dos Vereadores de Jataizinho.

Qualquer dúvida estou a disposição.

--

Att. Mayara Balsani
Comercial Alarm Force
(43) 99119-8879

**ALARM FORCE**

Orçamento nº: 7178

Venda



Cliente: 201 CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

CNPJ/CPF: 00.380.488/0001-20

Inscrição:

Endereço: AV ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA Número: 599

Bairro: CENTRO

Cidade: JATAIZINHO PR

Complemento:

Telefone: (43) 3259-2217

Contato:

E-mail: diretoriajataizinho@hotmail.com

Valido até: 24/12/2025

Emissão: 09/12/2025

Produtos

Código	Produto	Qtd.	Unit.	Total
--------	---------	------	-------	-------

Total de Produtos:

R\$ 0,00

Serviços

Código	Serviço	Qtd.	Unit.	Total
--------	---------	------	-------	-------

000023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MÃO DE OBRA DE PROGRAMAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME			
NOVO	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Total de Serviços:

R\$0,00

Valor do CREA:

R\$ 0,00

Total Geral:

R\$ 0,00

Cobrança Mensal

Valor Mensal:..... R\$ 385,00

Valor Mensal Outros Serviços:..... R\$ 0,00

Valor Total da Mensalidade..... R\$ 385,00

Condições de Pagamento

Entrada	Condições de Pagamento	Parcelas	Valor Final
---------	------------------------	----------	-------------

SEM ENTRADA 30

R\$ 0,00

R\$ 0,00

020 - Vista

*S: Sem Entrada *E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Nos valores acima estão inclusos todos os impostos.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Cliente

Contato: 10065 VANESSA MAYARA DA SILVA BALSANI

(43) 99119-8879
comercial@alarmforce.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.210.251/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/06/1999

NOME EMPRESARIAL
ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALARM FORCE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OSVALDO CRUZ

NÚMERO
492

COMPLEMENTO
SALA 805 ANDAR 8 EDIF TORRE D ITALIA

CEP
86.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ALARMFORCE.COM.BR

TELEFONE
(43) 3158-1035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/08/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2025 às 15:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.210.251/0001-99

NOME EMPRESARIAL:

ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/12/2025 às 15:07 (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 24046/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**, CPF/CNPJ n° 00.380.488/0001-20, para fins **VERIFICAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**, CPF/CNPJ n° 03.210.251/0001-99, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE

96F6781CAAE873FCF57DEC882951FCEE

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/01/2026

Ibiporã - PR, 10 de dezembro de 2025

Emitido por: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038603345-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.210.251/0001-99**

Nome: **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE
SISTEMAS DE ALARME LTDA**
CNPJ: 03.210.251/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:11 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **4ADF.8469.8BF0.4BE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.210.251/0001-99
Razão Social: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INST
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 492 SALA 805 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120103380900270990

Informação obtida em 10/12/2025 15:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.210.251/0001-99
Certidão nº: 76599320/2025
Expedição: 10/12/2025, às 15:08:56
Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.210.251/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03210251000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2025 15:13:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**
CNPJ: **03.210.251/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

Página: 1

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Balço Anual

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	1.781.577,82	185.422,18
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.663.438,88	102.561,12
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.766.000,00	0,00	1.766.000,00	1.663.438,88	102.561,12
00010 00001 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00	1.150.874,03	44.125,97
00000 3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				31.925,47	
00000 3.1.90.11.75.03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				631.541,76	
00000 3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				31.098,24	
00000 3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.721,09	
00000 3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				298.669,46	
00000 3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				7.847,75	
00000 3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				7.507,95	
00000 3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E				2.400,00	
00000 3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				90.095,38	
00000 3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				48.066,93	
00020 00001 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00	0,00	105.000,00	94.788,72	10.211,28
00000 3.1.90.13.02.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				70.678,80	
00000 3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				12.688,45	
00000 3.1.90.13.02.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				11.421,47	
00060 00001 3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 00001 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	50.055,93	4.944,07
00000 3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				50.055,93	
00080 00001 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 00001 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	91.230,10	8.769,90
00000 3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				74.079,54	
00000 3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				14.596,06	
00000 3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				2.554,50	
00100 00001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	10.705,26	4.294,74
00000 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.996,30	
00000 3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.594,00	
00000 3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				1.305,00	
00000 3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				936,00	
00000 3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				3.873,96	
00110 00001 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00120 00001 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00130 00001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	12.911,36	2.088,64
00000 3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				12.911,36	
00140 00001 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00150 00001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	56.530,73	3.469,27
00000 3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				15.000,00	
00000 3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				603,12	
00000 3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				3.850,00	
00000 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				36.048,75	
00000 3.3.90.39.86.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				1.028,86	
00160 00001 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	65.000,00	0,00	65.000,00	56.744,20	8.255,80
00000 3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				56.744,20	
00040 00001 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00	0,00	28.000,00	24.114,66	3.885,34
00000 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				24.114,66	
00170 00001 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 00001 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.000,00	0,00	21.000,00	17.590,27	3.409,73
00000 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				17.590,27	
00180 00001 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00190 00001 3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00200 00001 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	99.000,00	0,00	99.000,00	97.893,62	1.106,38
00000 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO				97.893,62	
01.002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	118.138,94	82.861,06
01.031.0001.1-001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		201.000,00	0,00	201.000,00	118.138,94	82.861,06
00210 00001 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00220 00001 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00	0,00	131.000,00	118.138,94	12.861,06
00000 4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				7.590,00	
00000 4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				4.199,90	
00000 4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				11.999,60	
00000 4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				64.559,30	
00000 4.4.90.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS				25.600,14	
00000 4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				4.190,00	



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Balanco Anual

Página: 2

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
--------	---------	-----------------------	--------------------------------------	------------------	-----------------	------------------

Sandro Juliano Fialis
Diretor
CPF nº 029.743.390-25



TOTAL GERAL DA

1.967.000,00

0,00

1.967.000,00

1.781.577,82

185.422,18

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 11/12/2025 09:33

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1972, natural de Ibiporã-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 834.925.779-20, portador da carteira de identidade RG nº 4.971.893-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amapá, 80, Residencial Quebec, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000,

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, 743, Centro, Ibiporã - PR, CEP 86200-000, e inscrita no CNPJ sob nº 03.210.251/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0412696-1 em 10/06/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20212422677 em 26/04/2021; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO ENDEREÇO: O endereço da empresa passa para **Rua Osvaldo Cruz, 492, sala 805, 8º andar, Torre D'Itália, centro, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é inteiramente subscrito e será integralizado pelo sócio **MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR**, em moeda corrente do país da seguinte forma e prazo:

A-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país até 30/06/2024.

B-) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país até 31/12/2029.

Parágrafo Segundo - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR EM R\$
MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR	100,00	80.000	80.000,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

Parágrafo Único: A sociedade permanecerá na modalidade unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolve por este instrumento, **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, e passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**

1) MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1972, natural de Ibiporã-PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 834.925.779-20, portador da carteira de identidade RG nº 4.971.893-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amapá, 80, Residencial Quebec, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000,

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome de **ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 492, sala 805, 8º andar, Torre D'Itália, centro, Ibiporã - PR, CEP 86200-000, e inscrita no CNPJ sob nº 03.210.251/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0412696-1 em 10/06/1999 e última alteração contratual registrada sob nº 20212422677 em 26/04/2021, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Osvaldo Cruz, 492, sala 805, 8º andar, Torre D'Itália, centro, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000.**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio, Importação e exportação de equipamentos de sistemas de alarmes; Serviços de instalação, reparação e manutenção de aparelhos e equipamentos eletrônicos para segurança; Serviços de instalação, reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de automação, telefonia e alarmes; Assistência técnica de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Locação de aparelhos e equipamentos de alarmes de segurança sem operador; e Serviços de monitoramento de sistemas de segurança.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio **MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR** da seguinte forma:

A-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país;

B-) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país até 30/06/2024.

C-) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país até 31/12/2029.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR EM R\$
MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR	100,00	80.000	80.000,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

Parágrafo Único: A sociedade permanecerá na modalidade unipessoal

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Ocorrendo pluralidade de sócios, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Ocorrendo a pluralidade de sócios, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, **atuando isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiporã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DE SISTEMAS DE ALARME LTDA
CNPJ Nº 03.210.251/0001-99
NIRE Nº 412.0412696-1**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã - PR, 24 de janeiro de 2024

MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83492577920	MOACIR MIGUEL RODRIGUES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2024 09:15 SOB Nº 20240400704.
PROTOCOLO: 240400704 DE 24/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401155377. CNPJ DA SEDE: 03210251000199.
NIRE: 41204126961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2024.
ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE
SISTEMAS DE ALARME LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 018/2025

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: ALARM FORCE COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE
INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME
LTDA

CNPJ: 03.210.251/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho

PRODUTO/SERVIÇO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, por 12 (doze) meses	12	385,00	4.620,00
Total:			R\$ 4.620,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00

Previsão Legal: Artigo 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



O aviso de dispensa de licitação foi publicado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 008), conforme Lei 14.1343/2021, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Jataizinho (fls. 010 a 012), conforme Resolução 001/2024, além da publicação, este mesmo aviso foi enviado a fornecedores pesquisados na Internet via e-mail (fls. 009).

Após a análise das propostas apresentadas (fls. 013 a 023), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA:**

Empresa	Valor Total (R\$)
1 – AlarmForce	4.620,00
2 – Lusa	4.788,00
3 – StarBlue	5.760,00
4 – PreventSeg	9.000,00

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o segundo melhor preço (**ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, juntando-se os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 024 a 030).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, bem como foi juntada a Certidão Consolidada também obtida junto ao TCU (fls. 031 e 032)

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços, (3.3.90.39.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), havendo saldo de R\$ 3.469,27, para realização de empenhamentos na dotação mencionada no exercício de 2025 e previsão orçamentária para o exercício de 2026 (fls. 033 e 034).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

Jataizinho, PR, 11 de dezembro de 2025.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Agente de Contratação

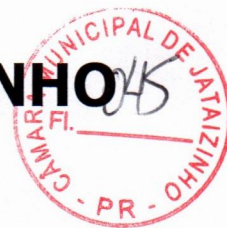
Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 019/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme. Artigo 75, II, da Lei n.º 14.133 de 2021. Legalidade. Recomendação

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação autuado sob n.º 018 de 2025, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021**, para contratação de empresa especializada em monitoramento de sistema de alarmes para a Câmara Municipal de Jataizinho.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa se aproxima da dispensa de licitação (fls. 001), a qual se encontra regulamentada no artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, em especial, no inciso II, confira-se:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Vide Decreto nº 12.343, de 2024 Vigência R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

(...).

De acordo com o ato de dispensa de fls. 042/044 a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 4.620,00** (quatro mil, seiscentos e vinte reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Foi apresentada como justificativa para contratação da empresa especializada a necessidade de garantir o monitoramento do sistema de alarmes da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 001/002). Já o estudo técnico preliminar e análise de riscos foi dispensado à luz do que dispõe o art. 13, VI, da Resolução n.º 001 de 2024 (fls. 004).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 003 e 033), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21)².

Foi solicitado orçamento para 3 (três) empresas (fls. 009), sendo que 4 (quatro) apresentaram proposta para o objeto especificado no aviso de dispensa de licitação (fls. 013/014; 015/016; 017/020, 021/023 e 043)³. A classificação ocorreu a partir da proposta apresentada para o objeto, pelo preço ofertado e pela regularidade fiscal (fls. 042/044)

A sociedade empresária vencedora, **ALARM FORCE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME LTDA.** (fls. 042/044),

² Nota-se que o crédito orçamentário disponível não é suficiente para garantir toda a contratação. Contudo, o contrato a ser celebrado se iniciará este ano e se encerrará no próximo ano.

³ Foi realizada a publicação de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município de Jataizinho, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 008 e 010/012).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 024/030 e 035/041).

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 031), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue a certidão negativa de licitantes inidôneos às fls. 032.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação para aquisição de notebooks, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Ainda, recomendo que as empresas participantes cujas propostas não foram consagradas vencedoras sejam comunicadas do resultado da dispensa de licitação, e que o valor estimado das próximas dispensas seja obtido por meio de pesquisa de mercado juntada aos autos.

A estimativa de valor com base na contratação anterior e aplicação de reajuste com base no IPCA pode prejudicar a competição, sendo indispensável a pesquisa de mercado para estabelecer o valor estimado da despesa.

É o parecer.

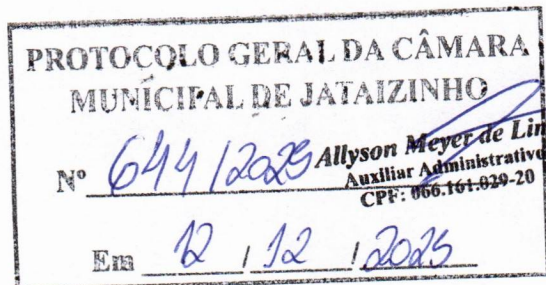
Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 12 de dezembro de 2025.

Juliana C. da Silva
Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2025

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: **ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA**

CNPJ: **03.210.251/0001-99**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho**

VALOR TOTAL: **R\$ 4.620,00**

Previsão Legal: **Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

CNAE: **80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARME LTDA, CNPJ nº. 03.210.251/0001-99, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistema de alarmes, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo total assistência em caso de violação, disparo de alarme, tentativa de invasão, vandalismo ou qualquer ocorrência anormal, nas dependências da Câmara Municipal de Jataizinho, e previsão legal contida no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURILIO MARTIELHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente